



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Termo de Fomento nº 916698/2021 (proposta nº 024101/2021), elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Edital: 02/2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS

INTRODUÇÃO

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente **“Leste 1”**, é uma organização da sociedade civil¹ que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar.

Atualmente, a “Leste 1” desenvolve o projeto Social denominado **“A Casa é a roupa da família – Direito à moradia e à Cidade”**, voltado à difusão e capacitação de famílias sem moradia sobre os conceitos técnicos de direito à moradia e direito à cidade, com foco nas políticas habitacionais e experiências autogestionárias.

O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar um grupo de mobilizadores e multiplicadores locais, por meio de atividades de capacitação de lideranças dos grupos de base e dos mutirões;
- Difundir os conceitos de direito à moradia e à cidade, por meio de oficinas com famílias sem moradia, publicações sobre o tema e sobre a produção autogestionária da habitação.

DURAÇÃO DA ATIVIDADE

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

O Projeto terá a duração total de 09 (nove) meses, com início em 21/03/2022 e conclusão em 18/11/2022. As atividades aqui referidas neste edital se darão nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação dos seguintes profissionais:

- 2 (dois) instrutores para Formação teórica em direito à cidade e direito à moradia
- 4 (quatro) Agentes multiplicadores para realização de Oficinas em grupos de base

DA CARGA HORÁRIA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A Carga horária exigida para cada um dos instrutores é de 6 aulas, com 4 horas cada, mais 4 horas/ aula para elaboração do material para a aula. Os temas abordados serão: Direito à Cidade, políticas habitacionais, produção autogestionária de moradia, gestão democrática da cidade

A carga horária exigida de cada um dos agentes multiplicadores das oficinas de capacitação será de 10 oficinas, com 2 (duas) horas, que serão realizadas em datas previamente informadas, mais 2 horas aulas para elaboração do material para a oficina, cujo conteúdo e cronograma deverão respeitar ao estabelecido no Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em <http://www.mstleste1.org.br/2022/03/a-casa-e-a-roupa-da-familia/>

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS MONITORES DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO

Para a função de **instrutor**, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Nível superior completo em Serviço Social, Ciências Sociais ou Arquitetura e Urbanismo;
- Residência na Região Metropolitana de São Paulo;
- Atuação prévia junto aos temas relacionados
- Disponibilidade para o exercício da carga horária respectiva.

Para a função de **agentes multiplicadores** das oficinas de capacitação, o interessado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Nível médio completo;
- Residência na Região Metropolitana de São Paulo;



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP
CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

- Conhecimento básico na metodologia de educação popular;
- Disponibilidade para o exercício da carga horária respectiva.

No desempenho de suas atividades, o interessado deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- Aplicar oficinas teóricas ou práticas nas áreas de direito à moradia e à cidade, cultura, economia solidária ou outras semelhantes;
- Elaborar relatórios das oficinas realizadas e contribuir com o registro do conteúdo dos temas discutidos;

Vantagem comparativa:

Ter participado de entidades do terceiro setor relacionadas aos temas, coletivos culturais, grupos de teatro ou similares.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta para o exercício da função de instrutor, na forma acima descrita será de R\$280,00, por hora-aula e de R\$ 230,00 por hora/ aula para os agentes multiplicadores.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) entrevista realizada pela coordenação da entidade.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formato PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabytes), a ser encaminhado para o e-mail: mstleste1@terra.com.br, no prazo de 8 de setembro de 2022 até às 17:00 do dia 17 de setembro de 2022, com a indicação do presente edital e vaga pretendida. O interessado que cumprir ambos requisitos pode se candidatar para ambas as funções.

O interessado receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio.

Inocorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas não serão analisados.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 18/09/2022, os convocados



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

para a segunda etapa de seleção.

A segunda etapa de seleção, que será constituída por entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade responsável pelo projeto, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo de cada função a ser contratada. O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.msteleste1.org.br a partir de 25/09/2022.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: mstleste1@terra.com.br no prazo de 03 dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO

A contratação do interessado será realizada por meio de contrato de trabalho escrito a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo interessado - dos documentos pertinentes a cada espécie.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 916698/2021, celebrado entre a União e o MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1.

A efetiva contratação para a função acima especificada fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

São Paulo, 8 de setembro de 2022.

Cristiane Gomes Lima
Coordenadora Geral